



REGRAS ESTABELECIDAS PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO “FAME CONTRA O AEDES AEGYPTI” 1º semestre de 2018

- O Projeto tem como **objetivo promover Educação em Saúde entre os Alunos da rede de ensino de Barbacena-MG e região**. Tendo como Coordenador o Professor **Márcio Heitor Stelmo da Silva**.
- As **inscrições** serão realizadas conforme edital, com **data previamente divulgada** pela Coordenação Acadêmica do Projeto no *site* da Faculdade, informada também em quadro de avisos da FAME e ao representante turma do período beneficiado e terá VALIDADE DE UM ANO (dois semestres letivos). O resultado final será conforme Media Global do aluno no referido curso.
- O **início das atividades** previstas para o Projeto (elaboração e execução de Planejamento) deverá ocorrer após resultados na primeira semana de março, onde o professor orientador marcará o primeiro encontro.
- O Projeto de Extensão tem carga horária TOTAL de 180 horas devendo ser, IMPRETERIVELMENTE, **4 horas semanais** previstas em diretrizes específicas do Projeto, com dias definidos a combinar com Professor Coordenador do Projeto os alunos deverão comparecer para a reunião; o Projeto terá de duração de um ano letivo.
- As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos deverão estar de acordo com o levantamento de dados realizados Juno a Secretaria de Saúde do Município e nas escolas municipais. O grupo deverá realizar no mínimo 04 (quatro) palestras e orientações por semestre.
- Os alunos poderão apresentar 02 (duas) **FALTAS por semestre** no decorrer das atividades e visitas às Instituições-campo. Salvo os casos extremos, justificados para o Professor Coordenador e ao Coordenador de Grupo (luto, reposição de aulas da grade horária, doenças, cursos Institucionais previamente informados). Toda e qualquer ausência deverá ser informada ao Professor orientador sendo que o mesmo deverá justificar em campo próprio na lista de presença e assinar.
- O grupo juntamente com o Professor, deverá escolher um aluno para ser o Coordenador de Grupo conforme atribuições abaixo:



- **SÃO ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GRUPO:**

O Coordenador de Grupo será escolhido pelo Professor Coordenador do Projeto, na primeira reunião do grupo, onde serão repassadas as orientações.

- Reunir-se com os integrantes do grupo previamente para a elaboração de planejamento de trabalho mediante visita às Instituições. As atividades do Projeto não poderão ser iniciadas sem o referido documento.
- Responsabilizar-se pelo controle de **frequência semanal** dos acadêmicos do seu grupo, justificativas referentes à falta em campo próprio e entrega da lista na mesma semana da visita e sempre após as reuniões do grupo, juntamente com o relatório de reuniões também assinado por todos os membros da equipe.
- Responsabilizar-se pela entrega, ao Professor Coordenador do Projeto, de todos os documentos solicitados (Cronograma de atividades, lista de frequência semanal do grupo, realizar após cada encontro ata de reunião semanal contendo assuntos discutidos com o grupo; e relatório final de cada semestre).
- Comunicar ao Professor Coordenador do Projeto todos os procedimentos que fujam às regras estabelecidas para o bom funcionamento das atividades propostas.

- **SÃO ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS:**

- Cumprir a carga horária prevista semanalmente. Destaca-se que o acadêmico que não cumprir a carga horária estabelecida para os encontros em grupo, nas Instituições parceiras e as atividades propostas, de modo satisfatório, **será desligado** do Projeto sem direito a nenhum tipo de certificado.
- Manter-se ético no exercício de suas funções no Projeto junto às Instituições parceiras.
- Envolver-se ativamente em todas as atividades e ações propostas pelo Projeto.
- Apresentar-se com vestimentas adequadas no exercício das funções junto às Instituições parceiras.
- Comparecer sempre que solicitado pelo Professor Coordenador do Projeto e/ou Coordenador de Grupo.

Barbacena, 09 de janeiro de 2018.

Prof. Márcio Heitor Stelmo da Silva
Coordenador do Projeto